



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 336/22 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a continuidade das atualizações das referências na atenção especializada na assistência do Estado do Rio Grande do Sul;

que algumas regiões não concluíram as atualizações das referências;

a Resolução nº 050/22 – CIB/RS, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 dias o período para adequação das referências do Anexo II da Resolução nº 050/22 – CIB/RS, a contar do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS